



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 7 de agosto de 2014

Ano II - Edição nº 00229 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7C0ACDB3FAD90C41549387B7E8C78E26

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Decreto Nº 297 de 07 de Agosto de 2014 - Suspende a concessão de promoção funcional por Nível no ano letivo vigente, e dá outras providências.
- Portaria Nº 008 de 07 de Agosto de 2014 - Instaura Procedimento Especial de Revisão Administrativa para apurar suposta irregularidade na promoção funcional por Nível da professora que abaixo indica, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 297 de 07 de Agosto de 2014

“Suspende a concessão de promoção funcional por Nível no ano letivo vigente, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais n.ºs 431 e 432/2010, e considerando a grave situação financeira que assola a municipalidade uauaense no que pertine à escassez de recursos vinculados à Educação Pública, notadamente o FUNDEB, fazendo-se necessário proceder à revisão do Plano de Carreira do Magistério Municipal e tomar medidas drásticas para reduzir todo e qualquer tipo de gasto, e que a decisão tomada por meio deste Decreto não prejudicará eventual direito adquirido dos docentes por ela atingidos, em face da possibilidade de concessão retroativa da promoção funcional por Nível,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensas as concessões de promoção funcional por Nível neste ano letivo de 2014, até que seja finalizado todo o processo de revisão geral do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Parágrafo Único. Os professores que a solicitaram dentro do período de protocolo previsto no Decreto 198/2013 terão resguardado eventual direito, se reconhecido, de receber as diferenças salariais retroativamente à data do requerimento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 07 de agosto de 2014.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008 de 07 de Agosto de 2014

“Instaura Procedimento Especial de Revisão Administrativa para apurar suposta irregularidade na promoção funcional por Nível da professora que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº s 59/92 431 e 432/2010, e considerando os seguintes motivos trazidos pela Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Que durante a análise dos requerimentos de GEAP e de Concessão de Horário Especial foi detectado que a professora Haildes Maria Moura Ferreira, atualmente Nível II (pós-graduada), para mudar do antigo Nível 1 (hoje Nível Especial) para o antigo Nível 4 (hoje Nível I) apresentou diploma de conclusão de curso superior estranho ao magistério (Secretariado Executivo Trilíngue), e posteriormente se pós-graduou em Gestão e Educação Ambiental, progredindo para o Nível 5 (hoje Nível II);
- 2) Que as referidas promoções contrariaram, em tese, o art. 17, inciso II, da ainda vigente Lei Municipal nº 110/98 (antigo Plano de Carreira do Magistério), que definia como Nível 4 os *“professores e especialistas em Educação com habilitação específica obtida em curso de licenciatura de duração plena”*, neste não se enquadrando o curso que a servidora concluiu, prejudicando também, por consequência, a promoção funcional subsequente em face da suposta irregularidade na primeira concessão; e
- 3) Que diante desses possíveis equívocos supostamente cometidos na gestão anterior, é obrigação da Administração Municipal rever os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar o Procedimento Especial de Revisão Administrativa nº 01/2014, que tem o escopo de apurar supostas irregularidades nas promoções funcionais por nível da professora Haildes Maria Moura Ferreira, pelos motivos já expostos no preâmbulo desta Portaria.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefax: (74) 3673-1938 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Deverá ser a servidora notificada para apresentar, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, diploma de graduação na área de educação, sob pena de suspensão provisória das vantagens decorrentes das promoções funcionais acima referidas, sem prejuízo do prazo normal para defesa de que trata o artigo seguinte.

Art. 2.º A servidora deverá ser notificada para apresentar contestação escrita, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das impropriedades constatadas em suas promoções por Nível, apresentando a documentação que entender pertinente para a elucidação dos fatos e indicando todas as provas que pretende produzir.

Art. 3.º Para analisar a manifestação e documentos que serão trazidos pela professora fica nomeada a seguinte Comissão Especial, sob a presidência do primeiro, que ao final da instrução deverá emitir relatório conclusivo e fundamentado:

- a) Jailton Antônio Cardoso;
- b) José Aeton Moraes Alves; e
- c) Laudice Maria Dias de Freitas.

Parágrafo único. A Comissão encaminhará o seu relatório circunstanciado ao Prefeito Municipal, que o analisará detidamente, podendo acolhê-lo integral ou parcialmente, ou rejeitá-lo, neste caso fundamentando a sua decisão.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 07 de Agosto de 2014.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefax: (74) 3673-1938 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97